



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI N.º 1053, DE 16 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre municipalização de estrada rural e denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica municipalizada a estrada rural localizada no bairro da Santa Clara, com a extensão de 1.200 m (um mil e duzentos metros) que, partindo da altura do Km 25,9 da Rodovia "Prof. Júlio e Paula Moraes"- SP103, passa pelo imóvel rural de propriedade de Fernando dos Santos e termina na altura do Km 27 da mesma Rodovia SP-03.

ARTIGO 2º- A estrada de que trata o artigo anterior, caracterizada como JAM- no mapa rodoviário municipal, recebe a denominação de "Eliza Silvério dos Santos."

ARTIGO 3º - As placas denominativas da estrada referida na presente lei conterão os seguintes dizeres: " Estrada Municipal Dª Eliza Silvério dos Santos – 1882-1956".

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 16 de Julho de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito municipal

Publicada e Registrada no Setor da Administração Municipal da Prefeitura Municipal, aos 16 de julho de 1999.

André Luís Almeida Guimarães
André Luís Almeida Guimarães
Oficial Administrativo